



LEI MUNICIPAL Nº 1.887/2016.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017.

EDUARDO BUZZATTI, PREFEITO MUNICIPAL DE PEJUÇARA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 107 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2017, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2014/2017;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos

"Doe sangue"

"Diga não às drogas"

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;

II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2017, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;

III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.

Capítulo II - Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2015;



(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 03)

III - das metas fiscais previstas para 2017, 2018 e 2019, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2014, 2015 e 2016;

IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VIII – da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em Anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

§ 2º Durante o exercício de 2017, a meta resultado primário prevista no demonstrativo referido no inciso I do caput, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustação da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.



(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 04)

§ 3º Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 4º Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º deste artigo, e para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2017, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2017 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos

"Doe sangue"

"Diga não às drogas"

Capítulo III - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal Extraídas do Plano Plurianual

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017 - Lei nº 1.702, de 10.10.2013 e suas alterações, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2017 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I – atendimento prioritário das despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

§ 3º As metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2017 surgirem novas demandas ou situações em que



haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º Na hipótese prevista no §3º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão encaminhadas juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo IV - Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;



(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 07)

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 109 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos

"Diga não às drogas"

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;



(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 09)

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2017, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

I- justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Capítulo V - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos

"Doe sangue"

"Diga não às drogas"

(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 10)

Art. 10. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2017 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

§ 1º A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos

"Doe sangue"

"Diga não às drogas"

(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 11)

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2017.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2017, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - cobertura de créditos adicionais;

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 80.000,00, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência constituída para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos





(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 12)

adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2017 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos

"Doe sangue"

"Diga não às drogas"

(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 13)

§ 2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2017, em cada evento, não exceda a dez vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17. Enquanto o Município não dispuser de um Sistema de Informação de Custos na forma estabelecida pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.11, aprovada pela Resolução nº 1.366, de 25 de novembro de 2011, do Conselho Federal de Contabilidade, o controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

II - do m² das construções e do m² das pavimentações;

III - do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

§ 1º O controle de custos de que trata o *caput* será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos

"Doe sangue"

"Diga não às drogas"

(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 14)

Art. 18. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Para fins de realização da audiência pública prevista *caput*, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 7 dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 19. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – do Orçamento Fiscal;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos

"Doe sangue"

"Diga não às drogas"

IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

§ 1º As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social;

§ 2º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III - Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 20. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.



(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 16)

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 21. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V – Diárias de viagem;

VI – Horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, observada a vinculação de recursos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos

"Doe sangue"

"Diga não às drogas"

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 22. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia



20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2017, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2018.

Art. 23. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º Para fins disposto no *caput*, no caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congêneres, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.



(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 19)

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 24. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2017, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 25. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas às obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos

"Doe sangue"

"Diga não às drogas"

Seção IV - Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem, quando for o caso, as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de *superavit* financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2016, por fonte de recursos;

II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2017;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;



IV - saldo atualizado do superávit financeiro, por fonte de recursos.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2017, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 31 de março de 2017.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 30. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.



(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 22)

Seção V - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 31. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “*caput*” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

Art. 32. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 33. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos

“Doe sangue”

“Diga não às drogas”

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 34. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2017; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do *caput*, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

Art. 35. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 35. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;



(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 24)

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades benéficas de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V – qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;

VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei nº 13.146/2015;

VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e



(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 25)

IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais

Art. 36. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 39, 40, 41 e 42 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo Três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos

"Diga não às drogas"

(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 26)

prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição;

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos

"Diga não às drogas"

(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 27)

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão do parecer do órgão técnico da Administração Pública e da emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Administração verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 38. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 38, 39,40 e 41, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 39. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos

"Diga não às drogas"

"Do sangue"

(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 28)

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

IV – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;

VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 40. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 41. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42 - Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência



ADM 2013-2016

"Diga não às drogas"

"Do sangue"

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

Realizando Para Todos

Rua Getúlio Vargas, 597 | Pejuçara/RS | CEP: 98270-000 | Caixa postal 02 | Fone/Fax: 55 3377-1200 | email: gabinete@pejuçara.rs.gov.br

(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 29)

bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congêneres poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Seção VI - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 43. Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 18% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 2º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 44. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos

"Diga não às drogas"

"Do sangue"

(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 30)

Art. 45. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VII - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 46. No exercício de 2017, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2016, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 50 desta Lei.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 47. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 18, de 22 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos

"Diga não às drogas"

"Doe sangue"

(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 31)

Art. 48. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 49. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada à legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas às exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos

"Doe sangue"

"Diga não às drogas"

(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 32)

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 6 meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos

"Doe sangue"

"Diga não às drogas"

(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 33)

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 50. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Capítulo VIII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 51. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2017, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos

"Diga não às drogas"

"Do sangue"

(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 34)

- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 52. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 51, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 53. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos

"Doe sangue"

"Diga não às drogas"



(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 35)

estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Em 2017, poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 54. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos

"Doe sangue"

"Diga não às drogas"

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Art. 55. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 56. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 1.702 de 10.10.2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

a) pessoal e encargos sociais e

b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma



(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 37)

específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 4º As emendas que adicionarem recursos a título de subvenções, auxílios e contribuições a serem realizadas pelo Município, somente serão executadas se a entidade beneficiada atender, no que couber, as disposições da Seção V desta Lei.

§ 5º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso I do art. 14 os recursos que, em decorrência de voto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2017, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 57. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 58. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 111 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 59. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos

"Doe sangue"

"Diga não às drogas"

(Lei Municipal Nº 1.887/2016 – fl. 38)

serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

§ 3º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2017, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de novembro de 2016.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

INARA CAROLINE E LIMA MASTELLA
Secretaria Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos

"Doe sangue"

"Diga não às drogas"

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo **Fundamento Legal:** 1828 **Data:** 27/10/2016 **Tipo:** Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

Execução da Ação Legislativa

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Câmara de Vereadores

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 01.01.00

OBJETIVO

Desenvolver as ações necessárias para que o legislativo cumpra suas atribuições constitucionais, bem como represente politicamente a sociedade

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Execução das atividades legislativas	%	100,00	100,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 600.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo **Fundamento Legal:** 1828 **Data:** 27/10/2016 **Tipo:** Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Apoio Administrativo

CÓDIGO DO PROGRAMA

No 2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria de Administração

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 03.01.00

OBJETIVO

Desenvolver ações de caráter administrativo exercidos continuamente, que garantam apoio necessário aos órgãos da administração pública. Dar mais qualidade ao gasto público, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atividades realizadas	%	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 2.355.500,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Divulgação Oficial e Institucional

CÓDIGO DO PROGRAMA

No 3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria de Administração

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 03.01.00

OBJETIVO

Desenvolver ações que visam a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos da administração pública, através dos meios de veiculação própria ou de terceiros

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Atos oficiais divulgados	%	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 40.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Festividades e Comemorações

CÓDIGO DO PROGRAMA

No 4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria de Administração

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 03.01.00

OBJETIVO

Desenvolver ações que visam a integração da comunidade em geral, através da promoção de eventos de caráter comemorativo, comercial e industrial

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População participantes das festividades e comemorações	%	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 40.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Inclusão Digital

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 5

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria de Administração

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 03.01.00

OBJETIVO

Desenvolver ações que visam a ampliação e manutenção de sistema de informática, de transmissão e recepção de voz de dados, voltado ao acesso à rede mundial de computadores, abrangendo a comunidade geral do município

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
População beneficiada	%	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 4.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Qualidade Total

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria de Administração

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 03.01.00

OBJETIVO

Oferecer aos funcionários públicos cursos de capacitação e qualificação profissional. Implantar sistema de avaliação permanente

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Servidores participantes do programa	%	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 6.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo **Fundamento Legal:** 1828 **Data:** 27/10/2016 **Tipo:** Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Fiscalização da Execução Orçamentária e da Gestão Financeira do Município

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 7

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal da Fazenda

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 04.01.00

OBJETIVO

Desenvolver ações relativas ao acompanhamento da execução orçamentária e gestão financeira, através de análises e controle das receitas e despesas

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Receitas e despesas analisadas	%	0,00	0,00	
Serviços executados	%	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 205.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Administração dos Recursos Financeiros

CÓDIGO DO PROGRAMA

No 8

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal da Fazenda

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 04.01.00

OBJETIVO

Desenvolver conjunto de ações que visam a captação, aplicação, orientação, arrecadação, fiscalização e controle dos recursos financeiros do município

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Inadimplência do setor tributário	%	0,00	0,00	
Sonegação fiscal	%	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 310.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Edificações Públicas

CÓDIGO DO PROGRAMA

No 9

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria de Obras e Saneamento

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 05.01.00

OBJETIVO

Desenvolver ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação e adaptação de prédios públicos

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Prédios públicos conservados	%	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 157.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Cidade Limpa, Povo Feliz

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 10

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria de Obras e Saneamento

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 05.01.00

OBJETIVO

Desenvolver ações relativas a coleta, varreção e recolhimento do lixo urbano, bem como o embelezamento das vias públicas

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
População beneficiada	%	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 258.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Serviços Funerários

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 11

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria de Obras e Saneamento

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 05.01.00

OBJETIVO

Desenvolver ações relativas a manutenção, ampliação e administração de ambientes funerários, tais como, cemitério e casa mortuária

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Serviços atendidos	%	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 55.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Vias Pùblicas

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 12

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria de Obras e Saneamento

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 05.01.00

OBJETIVO

Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação, manutenção, sinalização, proteção e segurança das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, sarjetas e calçadas

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Trafegabilidade e acesso	%	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 131.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Iluminação Públicas

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 13

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria de Obras e Saneamento

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 05.01.00

OBJETIVO

Desenvolver ações relacionadas a implantação, ampliação, manutenção e operação de serviços de iluminação

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alcance do serviço	%	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 35.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Abastecimento de Água

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 14

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria de Obras e Saneamento

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 05.01.00

OBJETIVO

Desenvolver ações relativas ao planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção de serviços ao sistema de abastecimento de água e o controle de sua qualidade no meio urbano e rural

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Poços a serem perfurados	und	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 15.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo **Fundamento Legal:** 1828 **Data:** 27/10/2016 **Tipo:** Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Saneamento Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 15

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria de Obras e Saneamento

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 05.01.00

OBJETIVO

Desenvolver ações relacionadas com o planejamento, instalação e ampliação de sistemas públicos de canalização de águas pluviais

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Ruas a derem canalizadas	m	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 10.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Habitação de Interesse Social

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria de Obras e Saneamento

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 05.01.00

OBJETIVO

Ampliar o acesso à moradia digna e promover melhoria da qualidade das habitações da população de baixa renda, nas áreas urbana e rural

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Habitantes sem moradia própria	und	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 225.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo **Fundamento Legal:** 1828 **Data:** 27/10/2016 **TIPO:** Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Minha Sede, Minha Casa

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 17

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria de Obras e Saneamento

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 05.01.00

OBJETIVO

Promover o convívio social da população, bem como tratar de interesses deste município, através de atividades interativas entre poder público e comunidade em geral

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Atividades interativas realizadas por ano	und	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 8.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Qualidade nas Estradas Municipais

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 18

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria de Obras e Saneamento

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 05.01.00

OBJETIVO

Desenvolver ações relativas a restauração, recuperação, construção e manutenção, visando melhorar a qualidade das estradas municipais

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Estradas conservadas	%	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 2.112.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Administração do Sistema Educacional

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 06.01.00

OBJETIVO

Desenvolver ações que garantam a manutenção, qualificação, avaliação e a coordenação da rede municipal de Ensino em todas as suas instâncias administrativas e que orientam e supervisionem o sistema Municipal

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Serviços executados	%	0,00	0,00	
Alunos matriculados na rede municipal de ensino	und	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 750.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo **Fundamento Legal:** 1828 **Data:** 27/10/2016 **Tipo:** Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 20

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 06.01.00

OBJETIVO

Oferecer oportunidades ao longo dos nove anos do Ensino Fundamental para o aluno desenvolver-se integralmente como membro atuante, crítico e responsável, enfatizando neste processo sua habilidades nas áreas afetivas, cognitiva e motora, a expressão oral e escrita, o raciocínio lógico, os valores e as atitudes, aperfeiçoando o conhecimento através da interação com o outro e o meio, e nesta relação construir sua identidade

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice do IDEB na escola municipal_séries iniciais	und	0,00	0,00
Índice do IDEB na escola municipal_séries finais	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 2.413.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Educação Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 06.01.00

OBJETIVO

Proporcionar práticas de educação e cuidados que possibilitem o desenvolvimento das relações sociais, bem como a integração entre os aspectos físicos, emocional, intelectual, motor e moral, respeitando as particularidades e as etapas do desenvolvimento das crianças

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Alunos atendidos	und	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 1.089.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo **Fundamento Legal:** 1828 **Data:** 27/10/2016 **TIPO:** Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Ensino Médio

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 22

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 06.01.00

OBJETIVO

Atender a demanda de alunos do Ensino Médio, que utilizam o Transporte Escolar

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Alunos transportados	und	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 15.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Ensino Superior

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 23

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 06.01.00

OBJETIVO

Desenvolver ações que visam prestar assistência aos alunos do município que freqüentam curso superior

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Servidores estáveis auxiliados	und	0,00	0,00	
Universitários beneficiados	%	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 65.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

PROEIC - Programa de Educação Integrada para a Comunidade

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 24

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 06.01.00

OBJETIVO

Desenvolver nos indivíduos as habilidades, a criatividade e a cultura local, visando à profissionalização, o bem estar social e o seu desenvolvimento integral

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
População beneficiada	%	0,00	0,00	
Alunos participantes de oficinas	%	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 25.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Alimentação Escolar

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 25

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Merenda Escolar - União

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 06.03.00

OBJETIVO

Melhorar a qualidade da alimentação escolar oferecida para alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Alunos com IMC baixo peso	%	0,00	0,00	
Alunos com IMC sobre peso	%	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 112.500,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

PRADEM - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Estadual no Município

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 26

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Auxílio Transporte Escolar - Estado

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 06.06.00

OBJETIVO

Estabelecer parceria entre Estado e o Município através do PRADEM na esfera Estadual, visando cedência de servidores, objetivando a melhoria do Ensino Fundamental e a qualidade do Sistema Educacional

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Funcionários cedidos	und	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 10.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

PEATE - Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Auxílio Transporte Escolar - União

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 06.07.00

OBJETIVO

Oferecer Transporte Escolar aos alunos da Educação Básica da rede pública Estadual residentes no meio rural, através do repasse de recursos financeiros. Atender a demanda dos alunos que utilizam o Transporte Escolar, através da ampliação das linhas percorridas no interior do município

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Alunos transportados	und	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 95.500,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 28

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Pradem

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 06.10.00

OBJETIVO

Garantir o acesso e a permanência dos alunos da Educação Básica nos estabelecimentos escolares, residentes em zona rural que utilizam o transporte escolar. Atender a demanda de alunos que utilizam este serviço

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Alunos transportados	und	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 25.500,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Educação Especial: "Normal é Ser Diferente"

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 29

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Pradem - RP

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 06.11.00

OBJETIVO

Oferecer as Portadores de Necessidades Educacionais Especiais acesso à educação e condições de convivência entre os mesmos e com a comunidade, através de cuidado, atenção e aperfeiçoamento. Qualificar o atendimento da Educação Especial

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
PNEEs beneficiados	und	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 84.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Desenvolvimento Cultural

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 31

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Transporte Escolar do Ensino Médio - RP

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 06.08.00

OBJETIVO

Desenvolver conjunto de ações que visam o incremento quantitativo e qualitativo da produção cultural, a formação de novos públicos, a promoção do acesso a bens culturais, a qualificação de agentes culturais, o intercâmbio de cultura, a avaliação e prospecção contínua das ações culturais e a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural

JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 135.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Promoção do Turismo

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 32

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Transporte Escolar do Ensino Médio - RP

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 06.08.00

OBJETIVO

Desenvolver ações de planejamento turístico, educacional, ecológico e de lazer. Divulgar e valorizar pontos turísticos do município

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Pessoas participantes de eventos turísticos	und	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 6.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Esporte e Lazer para a Comunidade

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 33

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Transporte Escolar do Ensino Médio - RP

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 06.08.00

OBJETIVO

Estimular a participação da sociedade e escolares, nas ações esportivas com projetos consistentes, descobrindo novos talentos para o esporte, desenvolvendo atividades desportivas, visando a integração da nossa comunidade

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
População participante de eventos esportivos	%	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 163.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Saúde para Todos - Atenção Básica - MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 34

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 07.01.00

OBJETIVO

Atender as demandas da população com a cobertura de 100% dentro da área de atuação das equipes de Estratégica de Saúde da família. Promover ações de Prevenção e Promoção da Saúde no âmbito das Políticas de saudecfe previsto no Plano Municipal de Saúde e os Princípios e diretrizes dos SUS.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População atendida	%	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.784.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Saúde para Todos - Atenção Básica - União

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 35

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Municipal de Saúde - União

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 07.02.00

OBJETIVO

Fortalecer as ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, na atenção básica em saúde, financiados através de programas do governo federal

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População atendida	%	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 849.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Saúde para Todos- Vigilância em Saúde - UNIÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 36

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Municipal de Saúde - União

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 07.02.00

OBJETIVO

Fortalecer as ações que visam elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário, epidemiológico e ambiental.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
População atendida	%	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 32.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo **Fundamento Legal:** 1828 **Data:** 27/10/2016 **Tipo:** Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Saúde para Todos - Atenção Básica - ESTADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 37

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Municipal de Saúde - Estado

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 07.03.00

OBJETIVO

Fortalecer as ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos na atenção básica em saúde, financiados através de programas do governo estadual

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
População atendida	%	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 448.500,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Administração da Secretaria de Assistência Social

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 39

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 09.01.00

OBJETIVO

Desenvolver ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Funcionários do DAS	und	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 3.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 40

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 07.04.00

OBJETIVO

Desenvolver ações que visam a criação de espaço físico adequado para atendimento social à famílias e indivíduos em vulnerabilidade, cumprindo assim com a normatização do SUAS

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Atendimentos por ano	und	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 241.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Proteção Social Básica ao Idoso

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 41

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 07.04.00

OBJETIVO

Desenvolver ações que visam a criação de espaço físico adequado para a realização de atividades com os grupos de convivência da terceira idade

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Idosos atendidos por ano	und	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 25.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Proteção Social Básica

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 42

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 09.01.00

OBJETIVO

Garantir proteção e amparo ao desenvolvimento da criança e do adolescente através do apoio sócio-educativo em meio aberto

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Crianças atendidas no projeto	und	0,00	0,00	
Famílias beneficiadas com o programa	und	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 204.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Benefícios Eventuais

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 43

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 09.01.00

OBJETIVO

Oferecer ajuda emergencial a população em vulnerabilidade social

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Atendimentos por ano	und	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 75.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Proteção Social Básica a Família

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 44

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 07.04.00

OBJETIVO

Desenvolver ações que visam a informação e o atendimento psico-social à famílias com vínculos fragilizados

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Famílias atendidas	und	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 79.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Geração de Renda e Qualificação para o Trabalho

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 45

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 07.04.00

OBJETIVO

Oferecer a população de baixa renda cursos de qualificação, com possibilidades para inserções no mercado de trabalho

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Pessoas atendidas	und	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 5.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Administração da Secretaria da Agricultura

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 46

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria de Agricultura Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 08.01.00

OBJETIVO

Desenvolver ações que garantam a manutenção e coordenação das atividades competentes, bem como dar assistência aos agricultores deste município, através da disponibilidade de profissionais qualificados e de patrulha agrícola

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pequenos produtores beneficiados	%	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 475.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Assistência Financeira e Material a Pequenos Produtores

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 47

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria de Agricultura Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 08.01.00

OBJETIVO

Desenvolver ações que visam assegurar ao pequeno produtor familiar a manutenção e ampliação da produção, a fim de obter condições mínimas necessárias à sobrevivência digna

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Pequenos produtores beneficiados	%	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 53.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Industria, Comércio e Serviços

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 50

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria de Agricultura Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 08.01.00

OBJETIVO

Desenvolver ações que visam criar e incentivar agroindústrias e pequenas empresas, para a industrialização de matérias primas direcionadas a produção final

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Empresas incentivadas	und	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 15.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Proteção ao Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 52

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria de Agricultura Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 08.01.00

OBJETIVO

Desenvolver ações que visam a busca da proteção a fauna, flora e ao solo, bem como na restauração e recuperação do meio ambiente, através da disponibilidade de profissionais qualificados. Fortalecer o combate a zoonoses e vetores.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Atividades realizadas	%	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 166.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo **Fundamento Legal:** 1828 **Data:** 27/10/2016 **Tipo:** Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Saúde para Todos - Assistência Farmacêutica - MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 57

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 07.01.00

OBJETIVO

Saúde para Todos - Assistência Farmacêutica - ASPS

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População atendida	%	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 267.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Saude para Todos - Gestão - MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 58

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 07.01.00

OBJETIVO

Custear e apoiar o Conselho Municipal de Saúde dentro de suas necessidades, capacitação e manutenção do Controle Social.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População atendida	%	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 2.500,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Saúde para todos - Média e Alta Complexidade - MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 59

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 07.01.00

OBJETIVO

Garantir assistência médica, odontológica, laboratorial, exames e consultas especializadas, consórcio Intermunicipal de Saúde, custear despesas com deslocamento de pacientes que necessitam de serviços especializados em outros municípios de referência.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
População atendida	%	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 1.009.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Saúde para Todos Investimento - MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 60

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 07.01.00

OBJETIVO

Ampliar, reformar o Centro Municipal de Saúde, melhorando a estrutura da Unidade Básica de Saúde garantindo atendimento com qualidade dos usuários do SUS. Construção de Academia de Saúde, e aquisição de veículos para renovação da frota de veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População atendida	%	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 85.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Saúde para Todos - Vigilância em Saúde - MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 61

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 07.01.00

OBJETIVO

Fortalecer as ações que visam elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário, epidemiológico e ambiental.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População atendida	%	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 4.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Saúde para Todos - Assistência Farmacêutica - UNIÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 62

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Municipal de Saúde - União

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 07.02.00

OBJETIVO

Garantir o acesso da população aos medicamentos essenciais, promovendo o uso racional.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
População beneficiada	%	0,00	100,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 23.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Saúde para Todos - Média e Alta e Complexidade - UNIÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 63

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Municipal de Saúde - União

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 07.02.00

OBJETIVO

Garantir assistência médica, odontológica, laboratorial, exames e consultas especializadas, consórcio Intermunicipal de Saúde, custear despesas com deslocamento de pacientes que necessitam de serviços especializados em outros municípios de referência.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
População beneficiada	%	0,00	100,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 36.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo **Fundamento Legal:** 1828 **Data:** 27/10/2016 **Tipo:** Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Saúde para Todos - Assistência Farmacêutica - ESTADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 64

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Municipal de Saúde - Estado

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 07.03.00

OBJETIVO

Garantir o acesso da população aos medicamentos essenciais, promovendo o uso racional.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
População atendida	%	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 60.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo **Fundamento Legal:** 1828 **Data:** 27/10/2016 **Tipo:** Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - União

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 65

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo de Assistência Social - União

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** **09.02.00**

OBJETIVO

Garantir proteção e amparo ao desenvolvimento da criança , do adolescente e idosos através do apoio sócio-educativo em meio aberto..

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Idosos atendidos por ano	und	0,00	0,00	
Crianças atendidas no projeto	und	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 84.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2017

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Segurança Pública

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 66

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria de Administração

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 03.01.00

OBJETIVO

Desenvolver ações, em apoio ao estado, que visem auxiliar programas de prevenção da segurança aos munícipes.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
População atendida	%	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS				R\$ 17.585.000,00

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal
CPF:251.681.340-68

Alexandre Tainski Marques
CONTADOR
REG. N: RS-076900/0-1

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		Receitas Previstas		
		2017		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	22.335.000,00	-	22.335.000,00
1.1.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.516.000,00	-	1.516.000,00
1.1.1.00.00.00.00	IMPOSTOS	1.320.000,00	-	1.320.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.110.000,00	-	1.110.000,00
1.1.1.2.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	300.000,00	-	300.000,00
1.1.1.2.01.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. TER. RURAL - MUNICÍPIOS CO	300.000,00	-	300.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TER. URBANA - IPTU	220.000,00	-	220.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUE	230.000,00	-	230.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00	IR RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO TRABALHO	230.000,00	-	230.000,00
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF SOBRE REND. DO TRABALHO - ATIVOS/INA. DO P.	190.000,00	-	190.000,00
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF SOBRE REND. DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS D	8.000,00	-	8.000,00
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF SOBRE REND. DO TRABALHO - INATIVOS PAGOS P	32.000,00	-	32.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMP. SB TRANS. "INTER-VIVOS" DE B. I. D. REAIS SB I. - I	360.000,00	-	360.000,00
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	210.000,00	-	210.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	210.000,00	-	210.000,00
1.1.2.00.00.00.00	TAXAS	106.000,00	-	106.000,00
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	23.000,00	-	23.000,00
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00	-	2.000,00
1.1.2.1.21.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	-	15.000,00
1.1.2.1.28.00.00.00	TAXA DE FUNC. DE ESTAB. EM HORÁRIO ESPECIAL	2.000,00	-	2.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	3.000,00	-	3.000,00
1.1.2.1.35.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	83.000,00	-	83.000,00
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRA	3.000,00	-	3.000,00
1.1.2.2.28.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIO	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	75.000,00	-	75.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	4.000,00	-	4.000,00
1.1.3.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	90.000,00	-	90.000,00
1.3.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	186.000,00	-	186.000,00
1.3.1.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.000,00	-	4.000,00
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUEIS	4.000,00	-	4.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	180.000,00	-	180.000,00
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	180.000,00	-	180.000,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL	85.000,00	-	85.000,00
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VIN	95.000,00	-	95.000,00
1.3.4.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	2.000,00	-	2.000,00
1.3.4.0.03.00.00.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	2.000,00	-	2.000,00
1.6.0.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	-	80.000,00
1.7.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.409.100,00	-	20.409.100,00
1.7.2.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.179.100,00	-	20.179.100,00
1.7.2.1.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.394.600,00	-	9.394.600,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.800.000,00	-	7.800.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	7.200.000,00	-	7.200.000,00
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	320.000,00	-	320.000,00
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	280.000,00	-	280.000,00
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSF. DA COMP. FIN. PELA EXPLORAÇÃO DE RECURS	80.000,00	-	80.000,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FU	931.000,00	-	931.000,00
1.7.2.1.33.00.01.00	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	115.000,00	-	115.000,00
1.7.2.1.33.00.02.00	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	-	12.000,00
1.7.2.1.33.00.03.00	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMAC. BÁSICA	22.000,00	-	22.000,00
1.7.2.1.33.00.04.00	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	145.000,00	-	145.000,00
1.7.2.1.33.00.05.00	PROGRAMA DE AGENTES COMUNIT. DA SAUDE	140.000,00	-	140.000,00

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		Receitas Previstas		
		2017		Total
		Direta	Indireta	
1.7.2.1.33.00.06.00	PROGRAMA NACIONAL VIGILÂNCIA EPIDEM.	18.000,00	-	18.000,00
1.7.2.1.33.00.07.00	TRANSFERÊNCIA SAUDE BUCAL	45.000,00	-	45.000,00
1.7.2.1.33.00.08.00	TRANSFER.DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE-	36.000,00	-	36.000,00
1.7.2.1.33.00.09.00	PROGR.DE MELHORIA DO ACESSO E QUAL.-PMAQ	153.000,00	-	153.000,00
1.7.2.1.33.00.10.00	PROGR. DE REQUAL_DE UBS-INFOR. TELESAUDE	2.000,00	-	2.000,00
1.7.2.1.33.00.12.00	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	2.000,00	-	2.000,00
1.7.2.1.33.00.13.00	Teto Municipal Rede Cegonha	2.000,00	-	2.000,00
1.7.2.1.33.00.14.00	INCENT. DE QUALIF. DAS AÇÕES DE DENGUE	5.000,00	-	5.000,00
1.7.2.1.33.00.16.00	Nucleo de Apoio à Saúde da Família-NASF3	96.000,00	-	96.000,00
1.7.2.1.33.00.17.00	PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE	48.000,00	-	48.000,00
1.7.2.1.33.00.18.00	Programa Laboratório de Prótese Dentária	90.000,00	-	90.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE ASSIS. SOC	183.500,00	-	183.500,00
1.7.2.1.34.00.01.00	Serviço de Conv.e Fortal. de Vínculo	84.000,00	-	84.000,00
1.7.2.1.34.00.02.00	PROGR. ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	72.000,00	-	72.000,00
1.7.2.1.34.00.03.00	BENEF. PREST. CONTINUADA NA ESCOLA-BPC	500,00	-	500,00
1.7.2.1.34.00.04.00	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	17.000,00	-	17.000,00
1.7.2.1.34.00.05.00	PROGRAMA IGD-SUAS	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESV. DA EDU	320.100,00	-	320.100,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	185.000,00	-	185.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	82.100,00	-	82.100,00
1.7.2.1.35.03.01.00	TRANSF.PROGR. NACION.ALIMEN.ESCOLAR-PNAE	51.000,00	-	51.000,00
1.7.2.1.35.03.02.00	TRANSF.PROGR. NACION.ALIMEN.ESCOLAR-PNAP	16.500,00	-	16.500,00
1.7.2.1.35.03.03.00	TRANSF.PROGR. NACION.ALIMEN.ESCOLAR-PNAC	11.500,00	-	11.500,00
1.7.2.1.35.03.04.00	TRANSF.PROGR. NACION.ALIMEN.ESCOLAR-AEE	2.000,00	-	2.000,00
1.7.2.1.35.03.06.00	TRANSF.PROGR. NACION.ALIMEN.ESCOLAR-EJA	1.100,00	-	1.100,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	25.000,00	-	25.000,00
1.7.2.1.35.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FUNDO NAC. D. EDU. - F	28.000,00	-	28.000,00
1.7.2.1.35.99.02.00	Transf. do FNDE - BRASIL CARINHOSO	28.000,00	-	28.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N	45.000,00	-	45.000,00
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	35.000,00	-	35.000,00
1.7.2.1.99.00.20.00	AUXILIO FINANCIERO-ESFORÇO EXPORTADOR	35.000,00	-	35.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	8.684.500,00	-	8.684.500,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	8.160.000,00	-	8.160.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	7.550.000,00	-	7.550.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	450.000,00	-	450.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	140.000,00	-	140.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERV. NO DOMÍNIO EC	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO EST. P. DE SAÚDE - R. FUND	517.500,00	-	517.500,00
1.7.2.2.33.00.01.00	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	60.000,00	-	60.000,00
1.7.2.2.33.00.04.00	PROGRAMA PACS- AGENTES DE SAÚDE	10.500,00	-	10.500,00
1.7.2.2.33.00.05.00	INCENTIVO AO PSF- ESTADO	168.000,00	-	168.000,00
1.7.2.2.33.00.06.00	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	52.000,00	-	52.000,00
1.7.2.2.33.00.07.00	INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA	85.000,00	-	85.000,00
1.7.2.2.33.00.09.00	Incentivo Oficinas Terapêuticas	36.000,00	-	36.000,00
1.7.2.2.33.00.10.00	NAAB-NUCLEO DE APOIO A ATENÇÃO BASICA	96.000,00	-	96.000,00
1.7.2.2.33.00.12.00	APOIO A REDE HOSPITALAR- CO-FINAN HPP	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANFERENCIAS DOS ESTADOS	7.000,00	-	7.000,00
1.7.2.2.99.00.03.00	COTA-PARTE DA MULTA DE TRANSITO	1.000,00	-	1.000,00
1.7.2.2.99.00.04.00	COTA-PARTE DA MULTA DE TRANSITO-	1.000,00	-	1.000,00
1.7.2.2.99.05.00.00	PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL	5.000,00	-	5.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.100.000,00	-	2.100.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.100.000,00	-	2.100.000,00
1.7.5.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	1.000,00	-	1.000,00
1.7.6.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	229.000,00	-	229.000,00

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		Receitas Previstas		
		2017		Total
		Direta	Indireta	
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS E	229.000,00	-	229.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS DEST. PROG. DE EDU	225.000,00	-	225.000,00
1.7.6.2.02.00.01.00	TRANSF.CONV.PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	95.000,00	-	95.000,00
1.7.6.2.02.00.04.00	TRANSF. DO CONVÊNIO PRADEM	10.000,00	-	10.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS E	4.000,00	-	4.000,00
1.7.6.2.99.00.07.00	PROG.ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PEAS	4.000,00	-	4.000,00
1.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.900,00	-	143.900,00
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	54.900,00	-	54.900,00
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	12.900,00	-	12.900,00
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS E J. M. DA TAXA DE FISC. E VIGILANCIA SANITÁ	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URBANA	5.000,00	-	5.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E J. M. DO IMP. SB SERV. DE QUALQUER NATU	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE M	2.000,00	-	2.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	3.900,00	-	3.900,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIB	31.000,00	-	31.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	15.000,00	-	15.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E J. M. DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E J. M. DA D.A. DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELH	5.000,00	-	5.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTR	10.000,00	-	10.000,00
1.9.1.5.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTR	4.000,00	-	4.000,00
1.9.1.5.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E J. M. DA D.A. DE OUTRAS RECEITAS	4.000,00	-	4.000,00
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	2.000,00	-	2.000,00
1.9.1.8.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	-	2.000,00
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	5.000,00	-	5.000,00
1.9.1.9.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	2.000,00	-	2.000,00
1.9.1.9.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	3.000,00	-	3.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	-	15.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	15.000,00	-	15.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000,00	-	15.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	72.000,00	-	72.000,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	51.000,00	-	51.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	30.000,00	-	30.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA D.A. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZ	3.000,00	-	3.000,00
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELH	8.000,00	-	8.000,00
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	10.000,00	-	10.000,00
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NAO TRIBUTÁRIA	21.000,00	-	21.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NAO TRIBUTÁRIA DE OUTRA	21.000,00	-	21.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.000,00	-	2.000,00
1.9.9.0.98.00.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	2.000,00	-	2.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00	-	15.000,00
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	15.000,00	-	15.000,00
2.3.0.0.70.00.00.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	15.000,00	-	15.000,00
2.3.0.0.70.02.00.00	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS - EM CONTRATOS	15.000,00	-	15.000,00
Total de Receitas		22.350.000,00	-	22.350.000,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	22.000,00	-	22.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	22.000,00	-	22.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	22.000,00	-	22.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	22.000,00	-	22.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TER. URBANA - IPT	22.000,00	-	22.000,00

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Enviada ao Legislativo Fundamento Legal: 1828 Data: 27/10/2016 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação	Receitas Previstas			Total	
	2017		Indireta		
	Direta				
Deduções da receita					
FUNDEB					
1.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.128.000,00	-	3.128.000,00	
1.1.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	60.000,00	-	60.000,00	
1.1.1.00.00.00.00	IMPOSTOS	60.000,00	-	60.000,00	
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	60.000,00	-	60.000,00	
1.1.1.2.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	60.000,00	-	60.000,00	
1.1.1.2.01.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. TER. RURAL - MUNICÍPIOS CO	60.000,00	-	60.000,00	
1.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.068.000,00	-	3.068.000,00	
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.068.000,00	-	3.068.000,00	
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.440.000,00	-	1.440.000,00	
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.440.000,00	-	1.440.000,00	
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	1.440.000,00	-	1.440.000,00	
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.628.000,00	-	1.628.000,00	
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.628.000,00	-	1.628.000,00	
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.510.000,00	-	1.510.000,00	
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	90.000,00	-	90.000,00	
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	28.000,00	-	28.000,00	
Total das Deduções	3.150.000,00		-	3.150.000,00	
Total Líquido das Receitas	19.200.000,00		-		
Total Geral		19.200.000,00		19.200.000,00	

Eduardo Buzzatti
Prefeito Municipal
CPF:251.681.340-68

Alexandre Tainski Marques
Contador
CRC RS 076900/0-1

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
 Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei****Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL****Unidade: 01.01 - Câmara de Vereadores****Programa: 0001 - Execução da Ação Legislativa**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.099 - Aquis. de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Mun. de Vereadores	Câmara de Vereadores	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	50,00	50.000,00
2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	Câmara de Vereadores	A	Atividade mantida	und	1,00	534.000,00
2.002 - Conservação do Prédio da Câmara Municipal	Câmara de Vereadores	A	Prédio conservado	und	1,00	1.000,00
2.003 - Divulgação e Publicidade	Câmara de Vereadores	A	Atividade mantida	und	1,00	15.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	600.000,00

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei****Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito****Programa: 0002 - Apoio Administrativo**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.046 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Gabinete do Prefeito	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	6,00	12.000,00
1.047 - Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito	P	Máquinas/veículos adquiridos	und	1,00	90.000,00
2.004 - Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito	A	Atividade mantida	und	1,00	450.000,00
2.005 - Recepções e Homenagens a Autoridades	Gabinete do Prefeito	A	Recepções e homenagens efetuadas	und	1,00	4.000,00
2.166 - Manutenção da Atividades do Controle Interno	Gabinete do Prefeito	A	Atividade mantida	und	1,00	58.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	614.000,00

Situação: Enviada ao legislativo**Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei****Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito****Programa: 0003 - Divulgação Oficial e Institucional**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.008 - Divulgação e Publicidade	Gabinete do Prefeito	A	Atividade mantida	und	1,00	40.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	40.000,00

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2017

Situação: Enviada ao legislativo

Fundamento Legal: 1.828

Data: 27/10/2016

Tipo: Projeto de Lei

Unidade: 03.01 - Secretaria de Administração

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Exercício: 2017

Situação: Enviada ao legislativo

Fundamento Legal: 1.828

Data: 27/10/2016

Tipo: Projeto de Lei

Unidade: 03.01 - Secretaria de Administração

Programa: 0004 - Festividades e Comemorações

Exercício: 2017

Situação: Enviada ao legislativo

Fundamento Legal: 1.828

Data: 27/10/2016

Tipo: Projeto de Lei

Unidade: 03.01 - Secretaria de Administração

Programa: 0005 - Inclusão Digital

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
 Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 03.01 - Secretaria de Administração						
Programa: 0006 - Qualidade Total						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.001 - Apoio a Capacitação Profissional	Secretaria de Administração	P	Servidores capacitados	und	2,00	6.000,00
						TOTAL NO EXERCÍCIO 6.000,00

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 03.01 - Secretaria de Administração						
Programa: 0009 - Edificações Públicas						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.014 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal	Secretaria de Administração	A	Atividade mantida	und	1,00	40.000,00
2.021 - Manutenção do Berçário Industrial	Secretaria de Administração	A	Atividade mantida	und	1,00	18.000,00
						TOTAL NO EXERCÍCIO 58.000,00

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 03.01 - Secretaria de Administração						
Programa: 0066 - Segurança Pública						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.189 - Apoiar o Policiamento Militar	Secretaria de Administração	A	Atividade mantida	und	1,00	5.000,00
						TOTAL NO EXERCÍCIO 5.000,00

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 03.03 - Fundo Mun.Direitos da Criança e Adolesc.						
Programa: 0042 - Proteção Social Básica						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS
 Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

1.090 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Tutelar	Fundo Mun.Direitos da Criança e Adolesc.	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	3.000,00
2.122 - Manutenção do CONDICA - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	Fundo Mun.Direitos da Criança e Adolesc.	A	Conselho mantido	und	1,00	5.000,00
2.123 - Manutenção do Conselho Tutelar	Fundo Mun.Direitos da Criança e Adolesc.	A	Conselho mantido	und	1,00	100.000,00
2.183 - Desenvolver Atividades c/ Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade Social	Fundo Mun.Direitos da Criança e Adolesc.	A	Atividade mantida	und	1,00	2.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						110.000,00

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei****Unidade: 04.01 - Secretaria Municipal da Fazenda****Programa: 0007 - Fiscalização da Execução Orçamentária e da Gestão Financeira do Município**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.050 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Serviços Contábeis	Secretaria Municipal da Fazenda	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	4,00	5.000,00
2.012 - Manutenção dos Serviços Contábeis	Secretaria Municipal da Fazenda	A	Atividade mantida	und	1,00	200.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						205.000,00

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei****Unidade: 04.01 - Secretaria Municipal da Fazenda****Programa: 0008 - Administração dos Recursos Financeiros**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.051 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para Arrecadação e Fiscalização	Secretaria Municipal da Fazenda	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	8,00	5.000,00
2.013 - Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização	Secretaria Municipal da Fazenda	A	Atividade mantida	und	1,00	305.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						310.000,00

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei****Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL****Unidade: 05.01 - Secretaria de Obras e Saneamento****Programa: 0009 - Edificações Públicas**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
 Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)
2.015 - Manutenção do Parque de Exposições	Secretaria de Obras e Saneamento	A	Atividade mantida	und	1,00	45.000,00
2.016 - Manutenção da Casa Italiana	Secretaria de Obras e Saneamento	A	Atividade mantida	und	1,00	10.000,00
2.018 - Manutenção do Centro Administrativo do Parque de Exposições	Secretaria de Obras e Saneamento	A	Atividade mantida	und	1,00	4.000,00
2.158 - Manutenção da Praça Visconde de Rio Branco.	Secretaria de Obras e Saneamento	A	Atividade mantida	und	1,00	25.000,00
2.197 - Manutenção da Casa do Mel	Secretaria de Obras e Saneamento	A	Atividade mantida	und	1,00	5.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						89.000,00

Exercício: 2017**Situação:** Enviada ao legislativo**Fundamento Legal:** 1.828**Data:** 27/10/2016**Tipo:** Projeto de Lei**Unidade Gestora:** PREFEITURA MUNICIPAL**Unidade:** 05.01 - Secretaria de Obras e Saneamento**Programa:** 0010 - Cidade Limpa, Povo Feliz

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.003 - Aquisição e Manutenção de Lixeiras	Secretaria de Obras e Saneamento	P	Lixeiras adquiridas e Mantidas	und	15,00	6.000,00
1.052 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para Limpeza Pública	Secretaria de Obras e Saneamento	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	3,00	3.000,00
2.022 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Secretaria de Obras e Saneamento	A	Atividade mantida	und	1,00	246.000,00
2.023 - Embelezamento de Ruas, Praças e Jardins	Secretaria de Obras e Saneamento	A	Ruas/práças/jardins embelezados	und	1,00	3.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						258.000,00

Exercício: 2017**Situação:** Enviada ao legislativo**Fundamento Legal:** 1.828**Data:** 27/10/2016**Tipo:** Projeto de Lei**Unidade Gestora:** PREFEITURA MUNICIPAL**Unidade:** 05.01 - Secretaria de Obras e Saneamento**Programa:** 0011 - Serviços Funerários

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.053 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Casa Mortuária	Secretaria de Obras e Saneamento	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	2.000,00
1.082 - Reforma da Casa Mortuária	Secretaria de Obras e Saneamento	P	Ampliações/reformas realizadas	und	1,00	30.000,00
2.024 - Manutenção do Cemitério Municipal	Secretaria de Obras e Saneamento	A	Atividade mantida	und	1,00	18.000,00
2.025 - Manutenção da Casa Mortuária	Secretaria de Obras e Saneamento	A	Atividade mantida	und	1,00	5.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						55.000,00

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
 Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade: 05.01 - Secretaria de Obras e Saneamento						
Programa: 0012 - Vias Públicas						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.026 - Abertura, Melhoramentos, Pavimentação e Conservação de Vias Públicas	Secretaria de Obras e Saneamento	A	Atividade mantida	und	1,00	100.000,00
2.027 - Manutenção da Sinalização de Trânsito	Secretaria de Obras e Saneamento	A	Sinalização mantida	und	1,00	11.000,00
2.146 - Pavimentação de Vias Públicas - CIDE	Secretaria de Obras e Saneamento	A	Atividade mantida	und	1,00	20.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						131.000,00

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade: 05.01 - Secretaria de Obras e Saneamento						
Programa: 0013 - Iluminação Públicas						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.005 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Secretaria de Obras e Saneamento	P	Rede ampliada	und	2,00	10.000,00
2.028 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Secretaria de Obras e Saneamento	A	Atividade mantida	und	1,00	25.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						35.000,00

Situação: Enviada ao legislativo**Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade: 05.01 - Secretaria de Obras e Saneamento						
Programa: 0014 - Abastecimento de Água						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.006 - PerfurAÇÃO de Poços Artesianos	Secretaria de Obras e Saneamento	P	Poços perfurados	und	2,00	5.000,00
1.007 - Construção e Ampliação da Rede de Distribuição de Água	Secretaria de Obras e Saneamento	P	Projeto realizado	und	5,00	5.000,00
2.029 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água	Secretaria de Obras e Saneamento	A	Atividade mantida	und	1,00	5.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						15.000,00

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
 Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 05.01 - Secretaria de Obras e Saneamento						
Programa: 0015 - Saneamento Geral						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.008 - Canalização de Águas Pluviais	Secretaria de Obras e Saneamento	P	Águas pluviais canalizadas	und	1,00	10.000,00
						TOTAL NO EXERCÍCIO
						10.000,00

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 05.01 - Secretaria de Obras e Saneamento						
Programa: 0017 - Minha Sede, Minha Casa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.012 - Ampliação e Reforma de Sedes Comunitárias	Secretaria de Obras e Saneamento	P	Sedes reformadas/ampliadas	und	2,00	8.000,00
						TOTAL NO EXERCÍCIO
						8.000,00

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 05.01 - Secretaria de Obras e Saneamento						
Programa: 0018 - Qualidade nas Estradas Municipais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.013 - Aquisição de Máquinas e Veículos Rodoviários	Secretaria de Obras e Saneamento	P	Máquinas/veículos adquiridos	und	1,00	20.000,00
1.014 - Aquisição e Instalação de abrigos	Secretaria de Obras e Saneamento	P	Abrigos adquiridos	und	3,00	5.000,00
1.054 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Secretaria de Obras	Secretaria de Obras e Saneamento	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	6,00	5.000,00
2.030 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras	Secretaria de Obras e Saneamento	A	Atividade mantida	und	1,00	1.400.000,00
2.031 - Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários	Secretaria de Obras e Saneamento	A	Atividade mantida	und	1,00	560.000,00
2.032 - Abertura, Ampliação e Melhoramentos das Estradas	Secretaria de Obras e Saneamento	A	Atividade mantida	und	1,00	122.000,00
						TOTAL NO EXERCÍCIO
						2.112.000,00

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
 Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 06.01 - Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE						
Programa: 0019 - Administração do Sistema Educacional						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.055 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Secretaria de Educação	Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	4,00	5.000,00
1.072 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Conselho de Educação	Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	1.000,00
2.033 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação	Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE	A	Atividade mantida	und	1,00	258.000,00
2.034 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE	A	Conselho mantido	und	1,00	5.000,00
2.191 - Manutenção do Centro Educacional Iara Bergoli	Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE	A	Atividade mantida	und	1,00	73.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						342.000,00

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 06.01 - Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE						
Programa: 0020 - Ensino Fundamental						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.016 - Construção de Quadra de Esportes Coberta	Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE	P	Quadra construída	und	1,00	40.000,00
1.017 - Ampliação e Reforma da Escola Municipal Pejuçara	Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE	P	Escola ampliada	und	1,00	15.000,00
1.056 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Escola Municipal	Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	6,00	8.000,00
2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental	Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE	A	Atividade mantida	und	1,00	535.000,00
2.036 - Manutenção do Transporte Escolar	Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE	A	Alunos transportados	und	1,00	580.000,00
2.037 - Incentivo a Capacitação e Formação Continuada de Professores	Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE	A	Professores capacitados	und	1,00	5.000,00
2.038 - Manutenção da Escola Municipal Pejuçara	Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE	A	Atividade mantida	und	1,00	55.000,00
2.176 - Organização e Manutenção da Patrulha Ecológica	Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE	A	Atividade mantida	und	1,00	2.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.240.000,00

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
Eladoração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2017

Situação: Enviada ao legislativo

Fundamento Legal: 1.828

Data: 27/10/2016

Tipo: Projeto de Lei

Unidade: 06.01 - Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE						
Programa: 0024 - PROEIC - Programa de Educação Integrada para a Comunidade						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.057 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Proeic	Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	8,00	5.000,00
2.064 - Manutenção do PROEIC	Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE	A	Atividade mantida	und	1,00	20.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						25.000,00

Exercício: 2017

Situação: Enviada ao legislativo

Fundamento Legal: 1.828

Data: 27/10/2016

Tipo: Projeto de Lei

Unidade: 06.02 - FUNDEB	Programa: 0019 - Administração do Sistema Educacional
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável
2.043 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação - FUNDEB	FUNDEB

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
 Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei****Unidade: 06.02 - FUNDEB****Programa: 0020 - Ensino Fundamental**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.058 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Escola Municipal- FUNDEB	FUNDEB	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	3,00	2.000,00
2.044 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	FUNDEB	A	Atividade mantida	und	1,00	1.026.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.028.000,00

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei****Unidade: 06.02 - FUNDEB****Programa: 0021 - Educação Infantil**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.046 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	FUNDEB	A	Atividade mantida	und	1,00	577.000,00
2.194 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB	FUNDEB	A	Atividade mantida	und	1,00	87.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						664.000,00

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei****Unidade: 06.03 - Merenda Escolar - União****Programa: 0025 - Alimentação Escolar**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.047 - Merenda Escolar Educação Infantil -PNAC	Merenda Escolar - União	A	Alunos alimentados	und	1,00	13.500,00
2.048 - Merenda Escola Pré-Escola -PNAP	Merenda Escolar - União	A	Alunos alimentados	und	1,00	16.500,00
2.049 - Merenda Escolar Ensino Fundamental -PNAE	Merenda Escolar - União	A	Alunos alimentados	und	1,00	51.000,00
2.150 - Merenda Escolar- EJA	Merenda Escolar - União	A	Alunos alimentados	und	1,00	1.100,00
2.168 - Merenda Escolar - AEE	Merenda Escolar - União	A	Alunos alimentados	und	1,00	2.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						84.100,00

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
 Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 06.05 - Merenda Escolar - Recursos Próprios						
Programa: 0025 - Alimentação Escolar						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.052 - Merenda Escolar - RP_Ensino Fundamental	Merenda Escolar - Recursos Próprios	A	Alunos alimentados	und	1,00	18.000,00
2.147 - Merenda Escolar - RP_Ensino Infantil	Merenda Escolar - Recursos Próprios	A	Alunos alimentados	und	1,00	8.400,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						26.400,00

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 06.06 - Auxílio Transporte Escolar - Estado						
Programa: 0027 - PEATE - Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.053 - Manutenção do PEATE - Ensino Fundamental	Auxílio Transporte Escolar - Estado	A	Alunos transportados	und	1,00	52.500,00
2.054 - Manutenção do PEATE - Ensino Médio	Auxílio Transporte Escolar - Estado	A	Alunos transportados	und	1,00	43.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						95.500,00

Exercício: 2017**Exercício: 2017****Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 06.07 - Auxílio Transporte Escolar - União						
Programa: 0028 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.055 - Manutenção do PNATE - Ensino Fundamental	Auxílio Transporte Escolar - União	A	Alunos transportados	und	1,00	17.500,00
2.056 - Manutenção do PNATE - Ensino Médio	Auxílio Transporte Escolar - União	A	Alunos transportados	und	1,00	5.000,00
2.057 - Manutenção do PNATE - Educação Infantil	Auxílio Transporte Escolar - União	A	Alunos transportados	und	1,00	3.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						25.500,00

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
 Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2017**Exercício: 2017****Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 06.08 - Transporte Escolar do Ensino Médio - RP						
Programa: 0022 - Ensino Médio						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.058 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio - RP	Transporte Escolar do Ensino Médio - RP	A	Alunos transportados	und	1,00	15.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						15.000,00

Exercício: 2017**Exercício: 2017****Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 06.09 - Salário Educação						
Programa: 0020 - Ensino Fundamental						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.059 - Manutenção do Ensino Fundamental - SAL. EDUC.	Salário Educação	A	Atividade mantida	und	1,00	80.000,00
2.060 - Manutenção do Transporte Escolar - SAL. EDUC.	Salário Educação	A	Alunos transportados	und	1,00	65.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						145.000,00

Exercício: 2017**Exercício: 2017****Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 06.09 - Salário Educação						
Programa: 0021 - Educação Infantil						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.061 - Manutenção da Educação Infantil - SAL. EDUC.	Salário Educação	A	Atividade mantida	und	1,00	38.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						38.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS
 Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 06.09 - Salário Educação						
Programa: 0025 - Alimentação Escolar						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.062 - Merenda Escolar - SAL. EDUC.	Salário Educação	A	Alunos alimentados	und	1,00	2.000,00
						TOTAL NO EXERCÍCIO
						2.000,00

Exercício: 2017**Exercício: 2017****Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 06.10 - Pradem						
Programa: 0026 - PRADEM - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Estadual no Município						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.065 - Manutenção do Convênio PRADEM	Pradem	A	Convênio mantido	und	20,00	10.000,00
						TOTAL NO EXERCÍCIO
						10.000,00

Exercício: 2017**Exercício: 2017****Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 06.14 - APAE						
Programa: 0029 - Educação Especial: "Normal é Ser Diferente"						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.001 - Apoio a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais	APAE	O	Subvenção repassada	und	1,00	84.000,00
						TOTAL NO EXERCÍCIO
						84.000,00

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
 Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 06.15 - Cultura, Desportos, Turismo e outros						
Programa: 0023 - Ensino Superior						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.002 - Apoio a UNIAPE - União dos Acadêmicos de Pejuçara	Cultura, Desportos, Turismo e outros	O	Auxilio repassado	und	1,00	65.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						65.000,00

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade: 06.15 - Cultura, Desportos, Turismo e outros						
Programa: 0031 - Desenvolvimento Cultural						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.074 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Biblioteca Municipal	Cultura, Desportos, Turismo e outros	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	3,00	6.000,00
1.075 - Reforma do Museu Marcos Bresolin	Cultura, Desportos, Turismo e outros	P	Ampliações/reformas realizadas	und	1,00	10.000,00
1.076 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Museu Marcos Bresolin	Cultura, Desportos, Turismo e outros	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	2,00	3.000,00
2.067 - Manutenção do Coral Municipal, Teatro, Banda Marcial e outros	Cultura, Desportos, Turismo e outros	A	Atividade mantida	und	1,00	20.000,00
2.068 - Manutenção da Biblioteca Pública Machado de Assis	Cultura, Desportos, Turismo e outros	A	Atividade mantida	und	1,00	55.000,00
2.069 - Manutenção do Museu Marcos Bresolin	Cultura, Desportos, Turismo e outros	A	Atividade mantida	und	1,00	18.000,00
2.070 - Manutenção dos Eventos Culturais	Cultura, Desportos, Turismo e outros	A	Atividade mantida	und	15,00	18.000,00
2.071 - Incentivo a Participação de Festivais da Canção	Cultura, Desportos, Turismo e outros	A	Participante incentivado	und	1,00	3.000,00
2.177 - Incentivo de Curso de Italiano, Inglês e Espanhol	Cultura, Desportos, Turismo e outros	A	Atividade mantida	und	3,00	2.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						135.000,00

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
 Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 06.15 - Cultura, Desportos, Turismo e outros						
Programa: 0032 - Promoção do Turismo						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.072 - Incentivo a Projetos Turísticos	Cultura, Desportos, Turismo e outros	A	Turismo incentivado	und	1,00	3.000,00
2.073 - Participação na Rota do Yucumã	Cultura, Desportos, Turismo e outros	A	Constribuição repassada	und	1,00	3.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						6.000,00

Exercício: 2017**Exercício: 2017****Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 06.15 - Cultura, Desportos, Turismo e outros						
Programa: 0033 - Esporte e Lazer para a Comunidade						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.020 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes	Cultura, Desportos, Turismo e outros	P	Ginásio reformado	und	1,00	8.000,00
1.021 - Construção de Parques Esportivos e de Lazer	Cultura, Desportos, Turismo e outros	P	Parques construídos	und	1,00	6.000,00
1.077 - Construção da Pista de skate	Cultura, Desportos, Turismo e outros	P	Projeto realizado	und	1,00	32.000,00
2.074 - Manutenção do CMDL - Conselho Municipal de Desportos e Lazer	Cultura, Desportos, Turismo e outros	A	Conselho mantido	und	1,00	2.000,00
2.075 - Manutenção de Parques Esportivos e do Ginásio Municipal de Esportes	Cultura, Desportos, Turismo e outros	A	Atividade mantida	und	1,00	30.000,00
2.076 - Promoção de Eventos Esportivos	Cultura, Desportos, Turismo e outros	A	Eventos realizados	und	15,00	37.000,00
2.156 - Manutenção do Departamento do Esporte e Lazer	Cultura, Desportos, Turismo e outros	A	Atividade mantida	und	1,00	48.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						163.000,00

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
 Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 07.01 - Secretaria Municipal de Saúde						
Programa: 0002 - Apoio Administrativo						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.196 - Manutenção do Prédio do Centro Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	A	Atividade mantida	und	1,00	28.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						28.000,00

Exercício: 2017**Exercício: 2017****Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 07.01 - Secretaria Municipal de Saúde						
Programa: 0034 - Saúde para Todos - Atenção Básica - MUNICÍPIO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.059 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ a Secretaria de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	15,00	10.000,00
2.078 - Manutenção dos Serviços na Secretaria de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	A	Atividade mantida	und	1,00	1.060.000,00
2.079 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Secretaria Municipal de Saúde	A	Atividade mantida	und	1,00	132.000,00
2.080 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF 1 e ESF 2 - ASPS	Secretaria Municipal de Saúde	A	Atividade mantida	und	1,00	260.000,00
2.081 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - ASPS	Secretaria Municipal de Saúde	A	Atividade mantida	und	1,00	230.000,00
2.083 - Manutenção do Programa PIM - Primeira Infância Melhor - ASPS	Secretaria Municipal de Saúde	A	Programa mantido	und	1,00	41.000,00
2.190 - Manutenção do Programa Mais Médicos	Secretaria Municipal de Saúde	A	Atividade mantida	und	1,00	32.000,00
2.193 - Manut. do Núcleo de Apoio á Saúde da Família - NASF	Secretaria Municipal de Saúde	A	Atividade mantida	und	1,00	19.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.784.000,00

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2017

Situação: Enviada ao legislativo

Fundamento Legal: 1.828

Data: 27/10/2016

Tipo: Projeto de Le

Unidade: 07.01 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 0057 - Saúde para Todos - Assistência Farmacêutica - MUNICÍPIO

Exercício: 2017

Situação: Enviada ao legislativo

Fundamento Legal: 1.828

Data: 27/10/2016

Tipo: Projeto de Le

Unidade: 07.01 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 0058 - Saude para Todos - Gestão - MUNICÍPIOS

Exercício: 2017

Exercício: 2017

Situação: Enviada ao legislativo

Fundamento Legal: 1.828

Data: 27/10/2016

Tipo: Projeto de Le

Unidade: 07.01 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 0059 - Saúde para todos - Média e Alta Complexidade - MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
 Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 07.01 - Secretaria Municipal de Saúde						
Programa: 0060 - Saúde para Todos Investimento - MUNICÍPIO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.023 - Aquisição de Veículos	Secretaria Municipal de Saúde	P	Veículos adquiridos	und	1,00	50.000,00
1.062 - Construção da Academia de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	P	academia construída	m²	1,00	15.000,00
1.063 - Aquisição de Área para a Construção da Academia de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	P	Área adquirida	und	1,00	10.000,00
1.064 - Construção e ou ampliação de Ambiente para Reabilitação	Secretaria Municipal de Saúde	P	Ambiente Construído	m²	1,00	10.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						85.000,00

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 07.01 - Secretaria Municipal de Saúde						
Programa: 0061 - Saúde para Todos - Vigilância em Saúde - MUNICÍPIO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.092 - Manutenção do Programa Vigilância em Saúde - ASPS	Secretaria Municipal de Saúde	A	Programa mantido	und	1,00	4.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.000,00

Exercício: 2017**Exercício: 2017****Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde - União						
Programa: 0035 - Saúde para Todos - Atenção Básica - União						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.065 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - PAB FIXO	Fundo Municipal de Saúde - União	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	10,00	8.000,00
1.066 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - PMAQ	Fundo Municipal de Saúde - União	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	40,00	10.000,00
1.067 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - PSE	Fundo Municipal de Saúde - União	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	5,00	1.000,00

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
 Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

1.068 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - NASF 3	Fundo Municipal de Saúde - União	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	10,00	10.000,00
2.084 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários - PACS	Fundo Municipal de Saúde - União	A	Atividade mantida	und	1,00	140.000,00
2.085 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF 1 e ESF 2	Fundo Municipal de Saúde - União	A	Atividade mantida	und	1,00	145.000,00
2.086 - Manutenção do Programa Saúde Bucal	Fundo Municipal de Saúde - União	A	Programa mantido	und	1,00	55.000,00
2.087 - Manutenção do Programa PAB FIXO	Fundo Municipal de Saúde - União	A	Programa mantido	und	1,00	107.000,00
2.160 - Manutenção do Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade a Atenção Básica -PMAQ	Fundo Municipal de Saúde - União	A	Atividade mantida	und	1,00	143.000,00
2.162 - Manutenção do programa Telessaúde	Fundo Municipal de Saúde - União	A	Atividade mantida	und	1,00	2.000,00
2.163 - Manutenção do Programa Saúde na Escola -PSE	Fundo Municipal de Saúde - União	A	Atividade mantida	und	1,00	2.000,00
2.173 - Laboratório Regional de Prótese Dentária- LRPD	Fundo Municipal de Saúde - União	A	Atividade mantida	und	1,00	90.000,00
2.174 - Manut. do Núcleo de Apoio á Saúde da Família mod.3 - NASF 3	Fundo Municipal de Saúde - União	A	Atividade mantida	und	1,00	86.000,00
2.175 - Manutenção do Programa Rede Cegonha	Fundo Municipal de Saúde - União	A	Atividade mantida	und	1,00	2.000,00
2.187 - Manutenção do Programa Academia de Saúde	Fundo Municipal de Saúde - União	A	Atividade mantida	und	1,00	48.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						849.000,00

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei****Unidade: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde - União****Programa: 0036 - Saúde para Todos- Vigilância em Saúde - UNIÃO**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.069 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - VIGILANCIA EM SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde - União	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	5,00	2.000,00
2.090 - Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica	Fundo Municipal de Saúde - União	A	Programa mantido	und	1,00	18.000,00
2.091 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	Fundo Municipal de Saúde - União	A	Programa mantido	und	1,00	12.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						32.000,00

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
 Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde - União						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.088 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	Fundo Municipal de Saúde - União	A	Atividade mantida	und	1,00	23.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						23.000,00

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde - União						
Programa: 0063 - Saúde para Todos - Média e Alta e Complexidade - UNIÃO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.089 - Manutenção do Programa SIA/SUS - Média e Alta Complexidade	Fundo Municipal de Saúde - União	A	Programa mantido	und	1,00	36.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						36.000,00

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade: 07.03 - Fundo Municipal de Saúde - Estado						
Programa: 0037 - Saúde para Todos - Atenção Básica - ESTADO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.070 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Incentivo a Atenção Básica	Fundo Municipal de Saúde - Estado	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	10,00	5.000,00
1.071 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - NAAB	Fundo Municipal de Saúde - Estado	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	15,00	5.000,00
1.104 - Aquisição de Equi. e Material Permanente- Oficinas Terapêuticas	Fundo Municipal de Saúde - Estado	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	4.000,00
2.096 - Manutenção das Equipes de Estratégia de saúde da Família - ESF 1 e ESF 2	Fundo Municipal de Saúde - Estado	A	Programa mantido	und	1,00	169.000,00
2.099 - Manutenção do Programa PIM - Primeira Infância Melhor	Fundo Municipal de Saúde - Estado	A	Programa mantido	und	1,00	52.000,00

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
 Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

2.100 - Incentivo Adicional ao PACS	Fundo Municipal de Saúde - Estado	A	Atividade mantida	und	1,00	10.500,00
2.152 - Incentivo a Atenção Basica - Estado	Fundo Municipal de Saúde - Estado	A	Atividade mantida	und	1,00	80.000,00
2.164 - Manutenção do Programa Oficinas Terapeuticas	Fundo Municipal de Saúde - Estado	A	Atividade mantida	und	1,00	32.000,00
2.165 - Manutenção do Programa NAAB-Nucleo de Apoio a Atenção Básica	Fundo Municipal de Saúde - Estado	A	Atividade mantida	und	1,00	91.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						448.500,00

Exercício: 2017**Situação:** Enviada ao legislativo**Fundamento Legal:** 1.828**Data:** 27/10/2016**Tipo:** Projeto de Lei**Unidade Gestora:** PREFEITURA MUNICIPAL**Unidade:** 07.03 - Fundo Municipal de Saúde - Estado**Programa:** 0064 - Saúde para Todos - Assistência Farmacêutica - ESTADO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.097 - Manutenção da Assistencia Farmacêutica Básica - Estado	Fundo Municipal de Saúde - Estado	A	Atividade mantida	und	1,00	60.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						60.000,00

Exercício: 2017**Situação:** Enviada ao legislativo**Fundamento Legal:** 1.828**Data:** 27/10/2016**Tipo:** Projeto de Lei**Unidade Gestora:** PREFEITURA MUNICIPAL**Unidade:** 08.01 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente**Programa:** 0009 - Edificações Públicas

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.020 - Manutenção do Prédio para Geração de Renda	Secretaria de Agricultura Meio Ambiente	A	Atividade mantida	und	1,00	10.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						10.000,00

Exercício: 2017**Situação:** Enviada ao legislativo**Fundamento Legal:** 1.828**Data:** 27/10/2016**Tipo:** Projeto de Lei**Unidade Gestora:** PREFEITURA MUNICIPAL**Unidade:** 08.01 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente**Programa:** 0046 - Administração da Secretaria da Agricultura

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

1.029 - Aquisição de Máquinario para a Patrulha Mecanizada	Secretaria de Agricultura Meio Ambiente	P	Máquinas/veículos adquiridos	und		1,00	30.000,00
1.094 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura	Secretaria de Agricultura Meio Ambiente	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und		5,00	5.000,00
2.125 - Manutenção dos Serviços da Secretaria da Agricultura	Secretaria de Agricultura Meio Ambiente	A	Atividade mantida	und		1,00	290.000,00
2.186 - Manut. da Frota de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas	Secretaria de Agricultura Meio Ambiente	A	Atividade mantida	und		1,00	150.000,00
						TOTAL NO EXERCÍCIO	475.000,00

Exercício: 2017

Situação: Enviada ao legislativo

Fundamento Legal: 1.828

Data: 27/10/2016

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08.01 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente

Programa: 0047 - Assistência Financeira e Material a Pequenos Produtores

Exercício: 2017

Situação: Enviada ao legislativo

Fundamento Legal: 1.828

Data: 27/10/2016

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08.01 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente

Programa: 0050 - Industria, Comércio e Serviços

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.139 - Incentivo a Instalação e Funcionamento de Agroindústrias e Pequenas Empresas	Secretaria de Agricultura Meio Ambiente	A	Agroindústrias/pequenas empresas incentivadas	und	1,00	15.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	15.000,00

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS
Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2017

Situação: Enviada ao legislativo

Fundamento Legal: 1.828

Data: 27/10/2016

Tipo: Projeto de Leitura

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08.01 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente

Programa: 0052 - Proteção ao Meio Ambiente

Exercício: 2017

Situação: Enviada ao legislativo

Fundamento Legal: 1.828

Data: 27/10/2016

Tipo: Projeto de Le

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
 Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2017

Situação: Enviada ao legislativo		Fundamento Legal: 1.828		Data: 27/10/2016		Tipo: Projeto de Lei							
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL													
Unidade: 09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social													
Programa: 0039 - Administração da Secretaria de Assistência Social													
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)							
2.105 - Manutenção do COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal de Assistência Social	A	Conselho mantido	und	1,00	3.000,00							
						TOTAL NO EXERCÍCIO	3.000,00						

Exercício: 2017

Situação: Enviada ao legislativo		Fundamento Legal: 1.828		Data: 27/10/2016		Tipo: Projeto de Lei							
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL													
Unidade: 09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social													
Programa: 0040 - CRAS - Centro de Referência da Assitência Social													
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)							
1.086 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CRAS	Fundo Municipal de Assistência Social	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	4,00	3.000,00							
2.106 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assitência Social	Fundo Municipal de Assistência Social	A	Atividade mantida	und	1,00	238.000,00							
						TOTAL NO EXERCÍCIO	241.000,00						

Exercício: 2017

Situação: Enviada ao legislativo		Fundamento Legal: 1.828		Data: 27/10/2016		Tipo: Projeto de Lei							
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL													
Unidade: 09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social													
Programa: 0041 - Proteção Social Básica ao Idoso													
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)							
1.087 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Convivência do Idoso	Fundo Municipal de Assistência Social	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	5,00	5.000,00							
2.107 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	Fundo Municipal de Assistência Social	A	Atividade mantida	und	1,00	20.000,00							
						TOTAL NO EXERCÍCIO	25.000,00						

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2017

Situação: Enviada ao legislativo

Fundamento Legal: 1.828

Data: 27/10/2016

Tipo: Projeto de Leitura

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0042 - Proteção Social Básica

Exercício: 2017

Situação: Enviada ao legislativo

Fundamento Legal: 1.828

Data: 27/10/2016

Tipo: Projeto de Leitura

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0043 - Benefícios Eventuais

Situação: Enviada ao legislativo

Fundamento Legal: 1.828

Data: 27/10/2016

Tipo: Projeto de Le

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0044 - Proteção Social Básica a Família

Prefeitura Municipal de Pejucara - RS
Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2017

Situação: Enviada ao legislativo

Fundamento Legal: 1.828

Data: 27/10/2016

Tipo: Projeto de Leitura

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0045 - Geração de Renda e Qualificação para o Trabalho

Exercício: 2017

Situação: Enviada ao legislativo

Fundamento Legal: 1.828

Data: 27/10/2016

Tipo: Projeto de Leitura

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 09.02 - Fundo de Assistência Social - Uniãoc

Programa: 0042 - Proteção Social Básica

Exercício: 2017

Situação: Enviada ao legislativo

Fundamento legal: 1.828

Data: 27/10/2016

Tipo: Projeto de Leitura

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 09 02 - Fundo de Assistência Social - União

Programa: 0044 - Proteção Social Básica a Família

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.116 - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	Fundo de Assistência Social - União	A	Atividade mantida	und	1,00	72.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	72.000,00

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
 Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade: 09.02 - Fundo de Assistência Social - União						
Programa: 0065 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - União						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.182 - Manut. dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Fundo de Assistência Social - União	A	Atividade mantida	und	1,00	84.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						84.000,00

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade: 09.03 - Fundo de Assistencia Social- Estado						
Programa: 0044 - Proteção Social Básica a Família						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.089 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Grupo Proteção Básica à Família	Fundo de Assistencia Social- Estado	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	5,00	3.000,00
2.117 - Incentivo a Proteção Social Básica a Família - Estado	Fundo de Assistencia Social- Estado	A	Atividade mantida	und	1,00	1.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.000,00

Situação: Enviada ao legislativo**Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade: 09.05 - BOLSA FAMILIA						
Programa: 0042 - Proteção Social Básica						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.091 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa IGD PBF	BOLSA FAMILIA	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	15,00	8.500,00
1.092 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa IGD SUAS	BOLSA FAMILIA	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	10,00	4.000,00
2.124 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD PBF	BOLSA FAMILIA	A	Programa mantido	und	1,00	7.500,00
2.184 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD SUAS	BOLSA FAMILIA	A	Atividade mantida	und	1,00	5.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						25.500,00

Prefeitura Municipal de Pejuçara - RS
 Elaboração LDO 2017 - 2017/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2017**Situação: Enviada ao legislativo****Fundamento Legal: 1.828****Data: 27/10/2016****Tipo: Projeto de Lei****Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL****Unidade: 09.06 - HABITAÇÃO****Programa: 0016 - Habitação de Interesse Social**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.009 - Construção de Casas Populares	HABITAÇÃO	P	Casas construídas	und	10,00	100.000,00
1.010 - Ampliação e Reforma de Residências	HABITAÇÃO	P	Ampliações/reformas realizadas	und	40,00	125.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						225.000,00

EDUARDO BUZZATTI

Prefeito Municipal
 CPF:251.681.340-68

ALEXANDRE TAINSKI MARQUES

CONTADOR
 REG. N: RS-076900/0-1

Fundamento Legal: 1234 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2017	Total
01-CAMARA DE VEREADORES		
01.01-Câmara de Vereadores		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
1-Execução da Ação Legislativa		
1.099.000-Aquis. de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Mun. de Vereadores	50.000,00	50.000,00
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	534.000,00	534.000,00
2.002.000-Conservação do Prédio da Câmara Municipal	1.000,00	1.000,00
2.003.000-Divulgação e Publicidade	15.000,00	15.000,00
	TOTAL DA LDO	600.000,00
		600.000,00

AIRTON ZAMBERLAN
 Presidente
 CPF: 453.466.230.00

Alexandre Tainski Marques
 Contador
 CRC RS 076900/0-1

Fundamento Legal: 1828 de 27.10.2016 - Projeto de Lei - Enviada ao Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2017	Total
02-GABINETE DO PREFEITO		
02.01-Gabinete do Prefeito		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-Apoio Administrativo		
1.046.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000,00	12.000,00
1.047.000-Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito	90.000,00	90.000,00
2.004.000-Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	450.000,00	450.000,00
2.005.000-Recepções e Homenagens a Autoridades	4.000,00	4.000,00
3-Divulgação Oficial e Institucional		
2.008.000-Divulgação e Publicidade	40.000,00	40.000,00
124-Controle Interno		
2-Apoio Administrativo		
2.166.000-Manutenção da Atividades do Controle Interno	58.000,00	58.000,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01-Secretaria de Administração		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-Apoio Administrativo		
1.048.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Administração	15.000,00	15.000,00
1.049.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CPD	35.000,00	35.000,00
2.006.000-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração	1.300.000,00	1.300.000,00
2.007.000-Manutenção do Centro de Processamento de Dados - CPD	5.000,00	5.000,00
4-Festividades e Comemorações		
2.009.000-Festividades de Aniversário do Município , Expofeiras e Festas Comemorativas	20.000,00	20.000,00
2.010.000-Festividades do Natal	20.000,00	20.000,00
5-Inclusão Digital		
2.011.000-Manutenção do Telecentro	4.000,00	4.000,00
6-Qualidade Total		
1.001.000-Apoio a Capacitação Profissional	6.000,00	6.000,00
9-Edificações Públicas		
2.014.000-Manutenção do Centro Administrativo Municipal	40.000,00	40.000,00
2.021.000-Manutenção do Berçário Industrial	18.000,00	18.000,00
6-Segurança Pública		
181-Policlimento		
66-Segurança Publica		
2.189.000-Apoiar o Policiamento Militar	5.000,00	5.000,00
03.03-Fundo Mun.Direitos da Criança e Adolesc.		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
42-Proteção Social Básica		
1.090.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Tutelar	3.000,00	3.000,00

Fundamento Legal: 1828 de 27.10.2016 - Projeto de Lei - Enviada ao Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2017	Total
2.122.000-Manutenção do CONDICA - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	5.000,00	5.000,00
2.123.000-Manutenção do Conselho Tutelar	100.000,00	100.000,00
244-Assistência Comunitária		
42-Proteção Social Básica		
2.183.000-Desenvolver Atividades c/ Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade Social	2.000,00	2.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
04.01-Secretaria Municipal da Fazenda		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
7-Fiscalização da Execução Orçamentária e da Gestão Financeira do Município		
1.050.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Serviços Contábeis	5.000,00	5.000,00
2.012.000-Manutenção dos Serviços Contábeis	200.000,00	200.000,00
129-Administração de Receitas		
8-Administração dos Recursos Financeiros		
1.051.000-Aquisição de Equip. e Material Permanente para Arrecadação e Fiscalização	5.000,00	5.000,00
2.013.000-Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização	305.000,00	305.000,00
05-SEC. DE OBRAS SANEAMENTO . E TRANSITO		
05.01-Secretaria de Obras e Saneamento		
4-Administração		
122-Administração Geral		
9-Edificações Públicas		
2.015.000-Manutenção do Parque de Exposições	45.000,00	45.000,00
2.016.000-Manutenção da Casa Italiana	10.000,00	10.000,00
2.018.000-Manutenção do Centro Administrativo do Parque de Exposições	4.000,00	4.000,00
2.197.000-Manutenção da Casa do Mel	5.000,00	5.000,00
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
10-Cidade Límpa, Povo Feliz		
1.003.000-Aquisição e Manutenção de Lixeiras	6.000,00	6.000,00
12-Vias Públicas		
2.026.000-Abertura, Melhoramentos, Pavimentação e Conservação de Vias Públicas	100.000,00	100.000,00
2.146.000-Pavimentação de Vias Públicas - CIDE	20.000,00	20.000,00
17-Minha Sede, Minha Casa		
1.012.000-Ampliação e Reforma de Sedes Comunitárias	8.000,00	8.000,00
452-Serviços Urbanos		
9-Edificações Públicas		
2.158.000-Manutenção da Praça Visconde de Rio Branco.	25.000,00	25.000,00
10-Cidade Límpa, Povo Feliz		
1.052.000-Aquisição de Equip. e Material Permanente para Limpeza Pública	3.000,00	3.000,00
2.022.000-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	246.000,00	246.000,00
2.023.000-Embelezamento de Ruas, Praças e Jardins	3.000,00	3.000,00
11-Serviços Funerários		

Fundamento Legal: 1828 de 27.10.2016 - Projeto de Lei - Enviada ao Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2017	Total
1.053.000-Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Casa Mortuária	2.000,00	2.000,00
1.082.000-Reforma da Casa Mortuária	30.000,00	30.000,00
2.024.000-Manutenção do Cemitério Municipal	18.000,00	18.000,00
2.025.000-Manutenção da Casa Mortuária	5.000,00	5.000,00
12-Vias Públicas		
2.027.000-Manutenção da Sinalização de Trânsito	11.000,00	11.000,00
17-Saneamento		
511-Saneamento Básico Rural		
14-Abastecimento de Água		
1.006.000-Perfuração de Poços Artesianos	5.000,00	5.000,00
1.007.000-Construção e Ampliação da Rede de Distribuição de Água	5.000,00	5.000,00
512-Saneamento Básico Urbano		
14-Abastecimento de Água		
2.029.000-Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água	5.000,00	5.000,00
15-Saneamento Geral		
1.008.000-Canalização de Águas Pluviais	10.000,00	10.000,00
25-Energia		
751-Conservação de Energia		
13-Illuminação Públicas		
1.005.000-Ampliação da Rede de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00
2.028.000-Manutenção da Rede de Iluminação Pública	25.000,00	25.000,00
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
18-Qualidade nas Estradas Municipais		
1.013.000-Aquisição de Máquinas e Veículos Rodoviários	20.000,00	20.000,00
1.014.000-Aquisição e Instalação de abrigos	5.000,00	5.000,00
1.054.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Secretaria de Obras	5.000,00	5.000,00
2.030.000-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras	1.400.000,00	1.400.000,00
2.031.000-Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários	560.000,00	560.000,00
2.032.000-Abertura, Ampliação e Melhoramentos das Estradas	122.000,00	122.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, TURISMO		
06.01-Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
19-Administração do Sistema Educacional		
1.055.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Secretaria de Educação	5.000,00	5.000,00
1.072.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Conselho de Educação	1.000,00	1.000,00
2.033.000-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação	258.000,00	258.000,00
2.034.000-Manutenção do Conselho Municipal de Educação	5.000,00	5.000,00
2.191.000-Manutenção do Centro Educacional Iara Bergoli	73.000,00	73.000,00
20-Ensino Fundamental		
1.016.000-Construção de Quadra de Esportes Coberta	40.000,00	40.000,00

Fundamento Legal: 1828 de 27.10.2016 - Projeto de Lei - Enviada ao Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2017	Total
1.017.000-Ampliação e Reforma da Escola Municipal Pejuçara	15.000,00	15.000,00
1.056.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Escola Municipal	8.000,00	8.000,00
2.035.000-Manutenção do Ensino Fundamental	535.000,00	535.000,00
2.036.000-Manutenção do Transporte Escolar	580.000,00	580.000,00
2.037.000-Incentivo a Capacitação e Formação Continuada de Professores	5.000,00	5.000,00
2.038.000-Manutenção da Escola Municipal Pejuçara	55.000,00	55.000,00
2.176.000-Organização e Manutenção da Patrulha Ecologica	2.000,00	2.000,00
24-PROEIC - Programa de Educação Integrada para a Comunidade		
1.057.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Proeic	5.000,00	5.000,00
2.064.000-Manutenção do PROEIC	20.000,00	20.000,00
365-Educação Infantil		
21-Educação Infantil		
1.018.000-Reforma da Emei Maria Schuster	8.000,00	8.000,00
1.073.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil	10.000,00	10.000,00
2.039.000-Manutenção da Educação Infantil	300.000,00	300.000,00
2.040.000-Manutenção do Prédio da EMEI Maria Schuster	20.000,00	20.000,00
2.041.000-Manutenção do Ensino Pré-Escolar	20.000,00	20.000,00
2.042.000-Formação e Capacitação de Docentes	3.000,00	3.000,00
2.167.000-Manutenção do Prédio da Emei Pro Infância	26.000,00	26.000,00
06.02-FUNDEB		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
19-Administração do Sistema Educacional		
2.043.000-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação - FUNDEB	408.000,00	408.000,00
20-Ensino Fundamental		
1.058.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Escola Municipal- FUNDEB	2.000,00	2.000,00
2.044.000-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	1.026.000,00	1.026.000,00
365-Educação Infantil		
21-Educação Infantil		
2.046.000-Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	577.000,00	577.000,00
2.194.000-Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB	87.000,00	87.000,00
06.03-Merenda Escolar - União		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição		
25-Alimentação Escolar		
2.047.000-Merenda Escolar Educação Infantil -PNAC	13.500,00	13.500,00
2.048.000-Merenda Escola Pré-Escola -PNAP	16.500,00	16.500,00
2.049.000-Merenda Escolar Ensino Fundamental -PNAE	51.000,00	51.000,00
2.150.000-Merenda Escolar- EJA	1.100,00	1.100,00
2.168.000-Merenda Escolar - AEE	2.000,00	2.000,00
06.05-Merenda Escolar - Recursos Próprios		
12-Educação		

Fundamento Legal: 1828 de 27.10.2016 - Projeto de Lei - Enviada ao Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2017	Total
306-Alimentação e Nutrição		
25-Alimentação Escolar		
2.052.000-Merenda Escolar - RP_Ensino Fundamental	18.000,00	18.000,00
2.147.000-Merenda Escolar - RP_Ensino Infantil	8.400,00	8.400,00
06.06-Auxílio Transporte Escolar - Estado		
12-Educação		
361-Esino Fundamental		
27-PEATE - Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar		
2.053.000-Manutenção do PEATE - Ensino Fundamental	52.500,00	52.500,00
362-Esino Médio		
27-PEATE - Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar		
2.054.000-Manutenção do PEATE - Ensino Médio	43.000,00	43.000,00
06.07-Auxílio Transporte Escolar - União		
12-Educação		
361-Esino Fundamental		
28-PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
2.055.000-Manutenção do PNATE - Ensino Fundamental	17.500,00	17.500,00
362-Esino Médio		
28-PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
2.056.000-Manutenção do PNATE - Ensino Médio	5.000,00	5.000,00
365-Educação Infantil		
28-PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
2.057.000-Manutenção do PNATE - Educação Infantil	3.000,00	3.000,00
06.08-Transporte Escolar do Ensino Médio - RP		
12-Educação		
362-Esino Médio		
22-Esino Médio		
2.058.000-Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio - RP	15.000,00	15.000,00
06.09-Salário Educação		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição		
25-Alimentação Escolar		
2.062.000-Merenda Escolar - SAL. EDUC.	2.000,00	2.000,00
361-Esino Fundamental		
20-Esino Fundamental		
2.059.000-Manutenção do Ensino Fundamental - SAL. EDUC.	80.000,00	80.000,00
2.060.000-Manutenção do Transporte Escolar - SAL. EDUC.	65.000,00	65.000,00
365-Educação Infantil		
21-Educação Infantil		
2.061.000-Manutenção da Educação Infantil - SAL. EDUC.	38.000,00	38.000,00
06.10-Pradem		
12-Educação		

Fundamento Legal: 1828 de 27.10.2016 - Projeto de Lei - Enviada ao Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2017	Total
361-Escola Fundamental		
26-PRADEM - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Estadual no Município		
2.065.000-Manutenção do Convênio PRADEM	10.000,00	10.000,00
06.14-APAE		
12-Educação		
367-Educação Especial		
29-Educação Especial: "Normal é Ser Diferente"		
0.001.000-Apoio a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	84.000,00	84.000,00
06.15-Cultura, Desportos, Turismo e outros		
12-Educação		
364-Escola Superior		
23-Escola Superior		
0.002.000-Apoio a UNIAPE - União dos Acadêmicos de Pejuçara	65.000,00	65.000,00
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
31-Desenvolvimento Cultural		
1.074.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Biblioteca Municipal	6.000,00	6.000,00
1.075.000-Reforma do Museu Marcos Bresolin	10.000,00	10.000,00
1.076.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Museu Marcos Bresolin	3.000,00	3.000,00
2.067.000-Manutenção do Coral Municipal, Teatro, Banda Marcial e outros	20.000,00	20.000,00
2.068.000-Manutenção da Biblioteca Pública Machado de Assis	55.000,00	55.000,00
2.069.000-Manutenção do Museu Marcos Bresolin	18.000,00	18.000,00
2.070.000-Manutenção dos Eventos Culturais	18.000,00	18.000,00
2.071.000-Incentivo a Participação de Festivais da Canção	3.000,00	3.000,00
2.177.000-Incentivo de Curso de Italiano, Inglês e Espanhol	2.000,00	2.000,00
23-Comércio e Serviços		
695-Turismo		
32-Promoção do Turismo		
2.072.000-Incentivo a Projetos Turísticos	3.000,00	3.000,00
2.073.000-Participação na Rota do Yucumã	3.000,00	3.000,00
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário		
33-Esporte e Lazer para a Comunidade		
1.020.000-Reforma do Ginásio Municipal de Esportes	8.000,00	8.000,00
1.021.000-Construção de Parques Esportivos e de Lazer	6.000,00	6.000,00
1.077.000-Construção da Pista de skate	32.000,00	32.000,00
2.074.000-Manutenção do CMDL - Conselho Municipal de Desportos e Lazer	2.000,00	2.000,00
2.075.000-Manutenção de Parques Esportivos e do Ginásio Municipal de Esportes	30.000,00	30.000,00
2.076.000-Promoção de Eventos Esportivos	37.000,00	37.000,00
2.156.000-Manutenção do Departamento do Esporte e Lazer	48.000,00	48.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01-Secretaria Municipal de Saúde		

Fundamento Legal: 1828 de 27.10.2016 - Projeto de Lei - Enviada ao Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2017	Total
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
2-Apóio Administrativo		
2.196.000-Manutenção do Prédio do Centro Municipal de Saúde	28.000,00	28.000,00
34-Saúde para Todos - Atenção Básica - MUNICÍPIO		
1.059.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ a Secretaria de Saúde	10.000,00	10.000,00
2.078.000-Manutenção dos Serviços na Secretaria de Saúde	1.060.000,00	1.060.000,00
2.079.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	132.000,00	132.000,00
2.080.000-Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF 1 e ESF 2 - ASPS	260.000,00	260.000,00
2.081.000-Manutenção do Programa Saúde Bucal - ASPS	230.000,00	230.000,00
2.083.000-Manutenção do Programa PIM - Primeira Infância Melhor - ASPS	41.000,00	41.000,00
2.190.000-Manutenção do Programa Mais Médicos	32.000,00	32.000,00
2.193.000-Manut. do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	19.000,00	19.000,00
58-Saúde para Todos - Gestão - MUNICÍPIO		
2.170.000-Manut. do Controle Social - Conselho Municipal de Saúde	2.500,00	2.500,00
59-Saúde para todos - Média e Alta Complexidade - MUNICÍPIO		
0.003.000-Contribuição para o Programa Salvar SAMU	15.000,00	15.000,00
60-Saúde para Todos Investimento - MUNICÍPIO		
1.023.000-Aquisição de Veículos	50.000,00	50.000,00
1.062.000-Construção da Academia de Saúde	15.000,00	15.000,00
1.063.000-Aquisição de Área para a Construção da Academia de Saúde	10.000,00	10.000,00
1.064.000-Construção e ou ampliação de Ambiente para Reabilitação	10.000,00	10.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
59-Saúde para todos - Média e Alta Complexidade - MUNICÍPIO		
0.005.000-Apoio a Casa Beneficente de Saúde Rio Branco - CBSRB	144.000,00	144.000,00
0.018.000-Contribuição para o Programa CEO- Centro de Especialidades Odontológicas	8.000,00	8.000,00
2.171.000-Manutenção de Consulta e Exames Especializados	842.000,00	842.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico		
57-Saúde para Todos - Assistência Farmacêutica - MUNICÍPIO		
1.060.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ a Farmácia Básica	2.000,00	2.000,00
2.082.000-Manutenção da Assistência Farmacêutica - ASPS	265.000,00	265.000,00
305-Vigilância Epidemiológica		
61-Saúde para Todos - Vigilância em Saúde - MUNICÍPIO		
2.092.000-Manutenção do Programa Vigilância em Saúde - ASPS	4.000,00	4.000,00
07.02-Fundo Municipal de Saúde - União		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
35-Saúde para Todos - Atenção Básica - União		
1.065.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - PAB FIXO	8.000,00	8.000,00
1.066.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - PMAQ	10.000,00	10.000,00
1.067.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - PSE	1.000,00	1.000,00
1.068.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - NASF 3	10.000,00	10.000,00

Fundamento Legal: 1828 de 27.10.2016 - Projeto de Lei - Enviada ao Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2017	Total
2.084.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários - PACS	140.000,00	140.000,00
2.085.000-Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF 1 e ESF 2	145.000,00	145.000,00
2.086.000-Manutenção do Programa Saúde Bucal	55.000,00	55.000,00
2.087.000-Manutenção do Programa PAB FIXO	107.000,00	107.000,00
2.160.000-Manutenção do Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade a Atenção Básica -PMAQ	143.000,00	143.000,00
2.162.000-Manutenção do programa Telessaúde	2.000,00	2.000,00
2.163.000-Manutenção do Programa Saúde na Escola -PSE	2.000,00	2.000,00
2.173.000-Laboratório Regional de Prótese Dentária- LRPD	90.000,00	90.000,00
2.174.000-Manut. do Núcleo de Apoio à Saúde da Família mod.3 - NASF 3	86.000,00	86.000,00
2.175.000-Manutenção do Programa Rede Cegonha	2.000,00	2.000,00
2.187.000-Manutenção do Programa Academia de Saúde	48.000,00	48.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
63-Saúde para Todos - Média e Alta e Complexidade - UNIÃO		
2.089.000-Manutenção do Programa SIA/SUS - Média e Alta Complexidade	36.000,00	36.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico		
62-Saúde para Todos - Assistência Farmacêutica - UNIÃO		
2.088.000-Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	23.000,00	23.000,00
304-Vigilância Sanitária		
36-Saúde para Todos- Vigilância em Saúde - UNIÃO		
2.091.000-Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00
305-Vigilância Epidemiológica		
36-Saúde para Todos- Vigilância em Saúde - UNIÃO		
1.069.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - VIGILANCIA EM SAÚDE	2.000,00	2.000,00
2.090.000-Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica	18.000,00	18.000,00
07.03-Fundo Municipal de Saúde - Estado		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
37-Saúde para Todos - Atenção Básica - ESTADO		
1.070.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Incentivo a Atenção Básica	5.000,00	5.000,00
1.071.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - NAAB	5.000,00	5.000,00
1.104.000-Aquisição de Equi. e Material Permanente- Oficinas Terapeuticas	4.000,00	4.000,00
2.096.000-Manutenção das Equipes de Estratégia de saúde da Família - ESF 1 e ESF 2	169.000,00	169.000,00
2.099.000-Manutenção do Programa PIM - Primeira Infância Melhor	52.000,00	52.000,00
2.100.000-Incentivo Adicional ao PACS	10.500,00	10.500,00
2.152.000-Incentivo a Atenção Basica - Estado	80.000,00	80.000,00
2.164.000-Manutenção do Programa Oficinas Terapeuticas	32.000,00	32.000,00
2.165.000-Manutenção do Programa NAAB-Nucleo de Apoio a Atenção Básica	91.000,00	91.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico		
64-Saúde para Todos - Assistência Farmacêutica - ESTADO		
2.097.000-Manutenção da Assistencia Farmacêutica Básica - Estado	60.000,00	60.000,00
08-SEC. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE, DESEN.ECON		
08.01-Secretaria de Agricultura Meio Ambiente		

Fundamento Legal: 1828 de 27.10.2016 - Projeto de Lei - Enviada ao Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2017	Total
4-Administração		
122-Administração Geral		
9-Edificações Públicas		
2.020.000-Manutenção do Prédio para Geração de Renda	10.000,00	10.000,00
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
52-Proteção ao Meio Ambiente		
2.133.000-Manutenção do Fundo do Meio Ambiente	5.000,00	5.000,00
2.134.000-Recomposição e Monitoramento da Flora	5.000,00	5.000,00
2.135.000-Proteção de Nascentes	3.000,00	3.000,00
2.136.000-Mapeamento de Matas, Córregos, Nascentes e Áreas de APP	6.000,00	6.000,00
2.137.000-Incentivo a Conscientização do Destino do Lixo	4.000,00	4.000,00
2.149.000-Incentivo ao Aproveitamento de Águas Pluviais	3.000,00	3.000,00
542-Controle Ambiental		
52-Proteção ao Meio Ambiente		
1.093.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento do Meio Ambiente	3.000,00	3.000,00
2.151.000-Manutenção do Departamento do Meio Ambiente	137.000,00	137.000,00
20-Agricultura		
122-Administração Geral		
46-Administração da Secretaria da Agricultura		
1.029.000-Aquisição de Máquinario para a Patrulha Mecanizada	30.000,00	30.000,00
1.094.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura	5.000,00	5.000,00
2.125.000-Manutenção dos Serviços da Secretaria da Agricultura	290.000,00	290.000,00
2.186.000-Manut. da Frota de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas	150.000,00	150.000,00
601-Promoção da Produção Vegetal		
47-Assistência Financeira e Material a Pequenos Produtores		
2.127.000-Incentivo a Horti-fruti cultura	6.000,00	6.000,00
602-Promoção da Produção Animal		
47-Assistência Financeira e Material a Pequenos Produtores		
2.128.000-Incentivo a Bacia Leiteira	31.000,00	31.000,00
2.129.000-Incentivo a Psicultura	2.000,00	2.000,00
607-Irrigação		
47-Assistência Financeira e Material a Pequenos Produtores		
2.131.000-Incentivo a Irrigação	5.000,00	5.000,00
608-Promoção da Produção Agropecuária		
47-Assistência Financeira e Material a Pequenos Produtores		
2.126.000-Incentivo a Vitivinicultura	4.000,00	4.000,00
2.155.000-Incentivo a Agricultura Familiar	5.000,00	5.000,00
22-Indústria		
661-Promoção Industrial		
50-Indústria, Comércio e Serviços		
2.139.000-Incentivo a Instalação e Funcionamento de Agroindústrias e Pequenas Empresas	15.000,00	15.000,00

Fundamento Legal: 1828 de 27.10.2016 - Projeto de Lei - Enviada ao Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2017	Total
09-SEC.DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO		
09.01-Fundo Municipal de Assistência Social		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
41-Proteção Social Básica ao Idoso		
1.087.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Convivência do Idoso	5.000,00	5.000,00
2.107.000-Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	20.000,00	20.000,00
42-Proteção Social Básica		
2.108.000-Grupo de Convivência do Idoso	7.000,00	7.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
42-Proteção Social Básica		
2.109.000-Grupo de Convivência de Crianças de 0 a 6 anos	2.000,00	2.000,00
2.121.000-Manut. do Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Crianças de 7 a 14 anos	55.000,00	55.000,00
2.181.000-Manut. do Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 15 a 17 anos	4.000,00	4.000,00
244-Assistência Comunitária		
2-Apoio Administrativo		
1.084.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Sec. de Assistência Social	2.000,00	2.000,00
2.104.000-Manutenção da Sec. de Assistência Social	355.000,00	355.000,00
2.105.000-Manutenção do COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	1.500,00	1.500,00
39-Administração da Secretaria de Assistência Social		
2.105.000-Manutenção do COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	3.000,00	3.000,00
40-CRAS - Centro de Referência da Assistência Social		
1.086.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CRAS	3.000,00	3.000,00
2.106.000-Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	238.000,00	238.000,00
43-Benefícios Eventuais		
2.110.000-Manutenção da Assistência a População em Vulnerabilidade Social	70.000,00	70.000,00
44-Proteção Social Básica a Família		
2.111.000-Programa de Atenção Integral à Família-PAIF	3.000,00	3.000,00
45-Geração de Renda e Qualificação para o Trabalho		
2.112.000-Incentivo a Cursos Profissionalizantes	5.000,00	5.000,00
482-Habitação Urbana		
43-Benefícios Eventuais		
2.113.000-Auxílio Emergencial para Reforma de Residências	5.000,00	5.000,00
09.02-Fundo de Assistência Social - União		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
42-Proteção Social Básica		
2.159.000-Benefício de Prestação Continuada na Escola	500,00	500,00
244-Assistência Comunitária		
44-Proteção Social Básica a Família		
2.116.000-Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	72.000,00	72.000,00
65-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - União		

Fundamento Legal: 1828 de 27.10.2016 - Projeto de Lei - Enviada ao Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2017	Total
2.182.000-Manut. dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	84.000,00	84.000,00
09.03-Fundo de Assistencia Social- Estado		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
44-Proteção Social Básica a Família		
1.089.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Grupo Proteção Básica à Família	3.000,00	3.000,00
2.117.000-Incentivo a Proteção Social Básica a Família - Estado	1.000,00	1.000,00
09.05-BOLSA FAMILIA		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
42-Proteção Social Básica		
1.091.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa IGD PBF	8.500,00	8.500,00
1.092.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa IGD SUAS	4.000,00	4.000,00
2.124.000-Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD PBF	7.500,00	7.500,00
2.184.000-Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD SUAS	5.500,00	5.500,00
09.06-HABITAÇÃO		
16-Habitação		
482-Habitação Urbana		
16-Habitação de Interesse Social		
1.009.000-Construção de Casas Populares	100.000,00	100.000,00
1.010.000-Ampliação e Reforma de Residências	125.000,00	125.000,00
TOTAL DA LDO	16.985.000,00	16.985.000,00

EDUARDO BUZZATTI
 Prefeito Municipal
 CPF: 251.681.340-68

ALEXANDRE TAINSKI MARQUES
 Contador
 CRC RS 076900/0-1